



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps dedicados de DW e UP, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia com garantia de estabilidade e velocidade de no mínimo 80% (oitenta por cento) da banda contratada, durante 07 (sete) dias da semana com 2 IPs válidos e servidores DNS dedicados, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Na arquitetura atual do Datacenter da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, o link de internet é responsável por sustentar toda a utilização da Internet no âmbito do órgão, bem como a disponibilização de serviços ao público externo. Trata-se de serviço essencial e estratégico para o funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo indispensável para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A eventual ausência da contratação deste serviço acarretaria a interrupção total do acesso à Internet, resultando na indisponibilidade de grande parte dos sistemas utilizados pela Prefeitura, o que comprometeria significativamente a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população. A Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga cumprir, com efetividade, sua missão institucional, possibilitando a oferta de diversos serviços, tais como: disponibilização de informações institucionais, serviços online, acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (incluindo Escolas e Unidades Básicas de Saúde), consulta de processos, emissão de IPTU, alvarás, acompanhamento de licitações, acesso à área do servidor/intranet, utilização de sistemas informatizados e demais serviços correlatos.

Diante disso, torna-se necessária a realização de processo licitatório para a contratação do serviço de link de internet, garantindo a continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços públicos prestados. A contratação será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o período legal conforme art. 107, desde que haja interesse da Secretaria da Administração e que sejam atendidos os requisitos legais, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

A presente ata tem como referência a ata anterior, havendo alteração no quantitativos dos pontos de instalação de internet.

| ITEM: | DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:                                                                                    | UN. | QUANTIDADES: |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 01    | PONTO DE INTERNET PRONTO ATENDIMENTO 24H                                                                         | MÊS | 12           |
| 02    | PONTO DE INTERNET ESF I                                                                                          | MÊS | 12           |
| 03    | PONTO DE INTERNET ESF II                                                                                         | MÊS | 12           |
| 04    | PONTO DE INTERNET ESF III                                                                                        | MÊS | 12           |
| 05    | PONTO DE INTERNET VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                           | MÊS | 12           |
| 06    | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                               | MÊS | 12           |
| 07    | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES (PRÉDIO 1, PRÉDIO 2 E GINÁSIO LAION ESPINDULA) | MÊS | 12           |
| 08    | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL AMANDIO FAGUNDES                                                              | MÊS | 12           |
| 09    | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNARDINO                                                          | MÊS | 12           |
| 10    | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO                                                            | MÊS | 12           |
| 11    | PONTO DE INTERNET ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA ( NÚCLEOS: BERÇÁRIO, MATERNAL E PRÉ.)        | MÊS | 12           |
| 12    | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     | MÊS | 12           |
| 13    | PONTO DE INTERNET CONSELHO TUTELAR                                                                               | MÊS | 12           |
| 14    | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE           | MÊS | 12           |
| 15    | PONTO DE INTERNET CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA PRAIA                                                                | MÊS | 12           |
| 16    | PONTO DE INTERNET FARMÁCIA MUNICIPAL E ESTADUAL                                                                  | MÊS | 12           |
| 17    | PONTO DE INTERNET PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ FERRARI                                                                   | MÊS | 12           |
| 18    | PONTO DE INTERNET PRÉDIO ANTIGA MADRE TEREZA                                                                     | MÊS | 12           |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

|    |                                                                    |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 19 | PONTO DE INTERNET CENTRO DE MÚLTIPLO USO CENTRO                    | MÊS | 12 |
| 20 | PONTO DE INTERNET CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MÊS | 12 |
| 21 | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL CARNIEL ARAUJO           | MÊS | 12 |
| 22 | PONTO DE INTERNET GINÁSIO MANOEL QUADROS                           | MÊS | 12 |
| 23 | PONTO DE INTERNET UBS                                              | MÊS | 12 |
| 24 | PONTO DE INTERNET PREFEITURA MUNICIPAL                             | MÊS | 12 |

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor de referência foi através de certidão, obtida pelo banco de preço compras.gov.br.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                        | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 01   | PONTO DE INTERNET PRONTO ATENDIMENTO 24H                                                                         | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 02   | PONTO DE INTERNET ESF I                                                                                          | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 03   | PONTO DE INTERNET ESF II                                                                                         | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 04   | PONTO DE INTERNET ESF III                                                                                        | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 05   | PONTO DE INTERNET VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                           | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 06   | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                               | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 07   | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES (PRÉDIO 1, PRÉDIO 2 E GINÁSIO LAION ESPINDULA) | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |
| 08   | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL AMANDIO FAGUNDES                                                              | MÊS | 12    | R\$338,40      | R\$4.060,80 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

|    |                                                                                                           |     |    |           |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-------------|
| 09 | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNARDINO                                                   | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 10 | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO                                                     | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 11 | PONTO DE INTERNET ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA ( NÚCLEOS: BERÇÁRIO, MATERNAL E PRÉ.) | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 12 | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 13 | PONTO DE INTERNET CONSELHO TUTELAR                                                                        | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 14 | PONTO DE INTERNET SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 15 | PONTO DE INTERNET CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA PRAIA                                                         | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 16 | PONTO DE INTERNET FARMÁCIA MUNICIPAL E ESTADUAL                                                           | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 17 | PONTO DE INTERNET PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ FERRARI                                                            | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 18 | PONTO DE INTERNET PRÉDIO ANTIGA MADRE TEREZA                                                              | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 19 | PONTO DE INTERNET CENTRO DE MÚLTIPLO USO CENTRO                                                           | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 20 | PONTO DE INTERNET CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |
| 21 | PONTO DE INTERNET ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL CARNIEL ARAUJO                                                  | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

|               |                                          |     |    |           |                      |
|---------------|------------------------------------------|-----|----|-----------|----------------------|
| 22            | PONTO DE INTERNET GINÁSIO MANOEL QUADROS | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80          |
| 23            | PONTO DE INTERNET UBS                    | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80          |
| 24            | PONTO DE INTERNET PREFEITURA MUNICIPAL   | MÊS | 12 | R\$338,40 | R\$4.060,80          |
| <b>TOTAL:</b> |                                          |     |    |           | <b>R\$ 97.459,20</b> |

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Caso a empresa vencedora do certame seja distinta da atual prestadora do serviço, a migração deverá ser realizada sem qualquer prejuízo à Administração Pública, garantindo-se a continuidade dos serviços. Eventuais interrupções decorrentes do processo de migração não poderão ultrapassar o período máximo de 01 (uma) hora por ponto. A migração total de todos os pontos deverá ser concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

Endereço completo da Secretaria ou Empresa para entrega e/ou execução: Os pontos para instalação dos serviços de internet estarão localizados exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município de Terra de Areia/RS. Para garantir a correta implantação e a adequada migração dos serviços existentes, será designado servidor técnico do Município, que acompanhará a empresa contratada durante todas as etapas de instalação, configuração e transição, assegurando a conformidade técnica, a continuidade do serviço e o atendimento às necessidades de cada local.

Entrega Total ou Parcial ? Total

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Leticia Masschmann Reck Rosa, matrícula 821164, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) Risco à prestação de serviços essenciais;
- b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo LICITATÓRIO, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 19 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Letícia M. Reck Rosa**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA**  
**ELABORAÇÃO DO ETP E FISCAL DO CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**Jaqueline Bertoldi de Mattos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**